PORTARIA Nº 2.538, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Constitui comissão temporária especial para exame e emissão de parecer ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal aos Projetos de Lei Complementar n.º4/2016 de autoria do vereador Glewton de Sá, que acrescenta dispositivos ao art. 6º da Lei Complementar n.º54, de 23 de maio de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir comissão temporária especial para examinar e emitir ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar n.º4/2016 de autoria do vereador Glewton de Sá, que acrescenta dispositivos ao art. 6º da Lei Complementar n.º54, de 23 de maio de 2007, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:
- a) vereador Gilvan Rodrigues (Bloco Independente);
- b) vereador Joãozinho Contador (Bloco Independente);
- c) vereador Marlon Gouveia (Bloco Independente);
- d) vereadora Marli Ribeiro (Bancada do PSDB);
- e) vereadora Eloísa Cunha (Bancada do PMDB); e
- f) vereador Rosival Araújo (Bancada do PT);

II – membros suplentes:
- a) vereador Greik de Oliveira (Bloco Independente);
- b) vereador Glewton de Sá (Bloco Independente);
- c)
- d) vereador Marcos Oliveira (Bancada do PSDB);
- e) vereador Oswaldinho da Capoeira (Bancada do PMDB); e
- f) vereador Ragos Oliveira (Bancada do PT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de junho de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 20/06/2016, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2010.
Servidor Responsável

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 20/06/16
SERVIDOR RESPONSAVEL